

Reitoria

Despacho n.º 2323/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 11 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pelo Doutor António José dos Santos Branco Vasco:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Alejandro Ávila Espada, professor catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade Complutense de Madrid.
- Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Augusto Veiga Pinto Gouveia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Orlando Martins Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

11 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Rectificação n.º 166/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 552/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 21 de Julho de 2004, a p. 10 974, rectifica-se que onde se lê «por despacho do vice-reitor de 30 de Abril de 2004» deve ler-se «por despacho do vice-reitor de 24 de Junho de 2004» e onde se lê «Maria José Aguilar Cardoso Clarinha [...] — transferida para o quadro dos Centros de Investigação desta Universidade (Complexo Interdisciplinar)» deve ler-se «Maria José Aguilar Cardoso Clarinha [...] — transferida para o quadro desta Reitoria».

23 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 2324/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor de 5 de Novembro de 2004, proferido por delegação, e da Sub-Região de Saúde de Lisboa:

Maria Manuela Rego Cruz Carvalho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 8 de Novembro de 2004, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 921/2005 (2.ª série). — 1 — Garantia de igualdade ou tratamento — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto

n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

2 — Seleção de um chefe de divisão da área académica e prazo de candidatura — nos termos dos artigos 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro), torna-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o processo de selecção de candidatos com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão académica, lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

3 — Área de actuação, competências e funções — a área de actuação é a divisão académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As funções e competências do chefe de divisão académica são as seguintes:

- 1) Competem-lhe funções de direcção, coordenação e controlo das secções que integram a divisão, nomeadamente a secção de matrículas, inscrições e cadastro e a secção pedagógica, nos termos do artigo 30.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- 2) Para além das competências genericamente definidas no n.º 2 do artigo 8.º do referido estatuto, cabe-lhe, designadamente, assegurar a coordenação, direcção e controlo das actividades relativas às matrículas, inscrições e cadastro que seguidamente se indicam:
 - a) Prestação de informações sobre as condições de ingresso e frequência na Faculdade de Farmácia;
 - b) Elaboração de editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências e pagamentos de propinas;
 - c) Organização e execução de inscrições, matrículas, transferências, mudanças de curso e reingresso, concursos especiais de acesso e ingresso, afixando em local próprio avisos e editais;
 - d) Elaboração e organização da documentação a entregar aos alunos;
 - e) Conferência dos processos quanto aos montantes das propinas pagas e em dívida;
 - f) Verificação do registo de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos, incluindo o pagamento das propinas;
 - g) Organização, manutenção e actualizado do arquivo dos processos individuais e de cadastro dos alunos;
 - h) Elaboração das pautas dos alunos com matrícula válida na Faculdade;
 - i) Emissão das certidões requeridas pelos alunos da Faculdade, cobrando os emolumentos que se mostrem devidos;
 - j) Organização, de acordo com orientações superiores, das provas académicas desenvolvidas pela Faculdade;
 - k) Organização dos processos de exames para acesso ao ensino superior, quando necessário, e de actos preparatórios dos processos de atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, dirigente associativo e de equivalências de habilitações;
 - l) Outras actividades da área, nomeadamente verificação dos sistemas de controlo interno, actualização dos mapas estatísticos, trabalho preparatório de resposta a solicitação das entidades oficiais de assuntos ligados a alunos e acompanhamento e implementação dos sistemas de informação;
- 3) Compete-lhe ainda colaborar na elaboração do plano anual e no relatório das actividades da instituição, na implementação do SIADAP e ainda a coordenação, direcção e controlo de outras actividades e tarefas que o conselho directivo entenda atribuir-lhe.

4 — Requisitos legais de provimento — os requisitos legais exigidos para o preenchimento deste cargo de direcção intermédia de 2.º grau são os constantes do artigo 20.º da referida lei, nomeadamente ser funcionário dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura;
- b) Aprovação no curso de formação específico previsto no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- c) Quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior.

5 — O perfil pretendido — exige-se que o funcionário seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo,

nomeadamente com bom conhecimento e experiência na área académica (em especial na área de alunos), capacidade de liderança e de gestão de pessoas, espírito de iniciativa, boa capacidade de gestão dos recursos postos à sua disposição, em articulação com os demais serviços e ainda com boa capacidade de organização da actividade administrativa.

6 — Processo de selecção — nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do referido estatuto, a escolha será feita pelo presidente do conselho directivo ou pelo júri por si designado, em sede de apreciação das candidaturas que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

7 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-083 Lisboa, e na Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa. A remuneração mensal corresponde a 70 % do valor padrão (100 %) fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/79, de 29 de Dezembro, fixando-se actualmente em € 2362,96, acrescido das despesas de representação fixadas por despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho, e actualizações posteriores, no montante actual de € 181,94, e das condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, do qual deverá constar a respectiva identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, número de contribuinte fiscal, habilitações literárias e situação profissional em que se encontra, com indicação do tipo de vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e referência aos documentos que acompanham o requerimento, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 4.

9 — Duração do provimento e remuneração — o provimento será efectuado em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do referido estatuto.

A remuneração do chefe de divisão corresponde a 70 % do valor padrão (100 %) fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/79, de 29 de Dezembro, fixando-se actualmente em € 2362,96 acrescido das despesas de representação, nos termos do despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho, e respectivas actualizações, no montante actual de € 181,94.

10 — Publicação do aviso — este aviso será publicado também na bolsa de emprego público (BEP) disponível na Internet e num jornal de expansão nacional.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Morais*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 2325/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Doutor Fernando Jorge Silva Guerreiro, professor auxiliar — concedida licença sabática no período de 28 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 167/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, o despacho n.º 920/2005, rectifica-se que onde se lê «Cidália Maria Sousa Simões Ferreira, auxiliar administrativa» deve ler-se «Cidália Maria Sousa Simões Ferreira, auxiliar de manutenção», onde se lê «Maria de Lurdes Conceição Pereira, auxiliar administrativa» deve ler-se «Maria de Lurdes Conceição Pereira, telefonista» e onde

se lê «Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, auxiliar administrativa» deve ler-se «Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, telefonista».

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 2326/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 20 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, assistente desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, no período de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

20 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Rectificação n.º 168/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 975/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, a p. 683, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «assistente convidado desta Faculdade em regime de tempo integral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio» deve ler-se «assistente desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de tempo integral».

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 2327/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2004:

Maria Luísa Ferreira Duarte Silva, assistente administrativa do Instituto Nacional de Emergência Médica — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

Despacho n.º 2328/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Dezembro de 2004:

Adelino Laranjeiro Vicente, auxiliar administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar técnico da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

Despacho n.º 2329/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Dezembro de 2004:

Rosa Maria Moreira Pavia Pinheiro, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

Despacho n.º 2330/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de 16 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Lúcia Aguiar de Medeiros Cabral Borges:

Presidente — Doutor Leonel Garcia Marques, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedrosa de Lima, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.